

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO  
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

*Parecer: 006/2021 CI*

Beneficiada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará

Data do repasse: 21/12/2020

Vieram os autos para manifestação acerca da prestação de contas de parcela referente ao Termo de Fomento N.º. 001/2020, do município de Tangará com a APAE deste município, autorizada pelo Processo Licitatório de n.º 003/2020, Inexigibilidade n.º 001/2020, empenho sob n.º 598/2020, à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará, CNPJ n.º 78.502.671/0001-48, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente **a décima segunda parcela – Prestação de Contas Final** do Termo de Fomento n.º 001/2020.

Verifica-se do compulsar dos autos, notadamente do Balancete de Prestação de Contas acostado à fl. 01 e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de fls. 01/13, que a presente prestação de contas está de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como em consonância com o disposto na Instrução Normativa n.º TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente. Porém, este Parecer Final aponta as seguintes pendências:

- *ausencia de Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;*
- *ausencia publicação no site oficial do município de todas as etapas, documentação, pareceres e prestação de contas deste processo, nos termos do art. 65 da Lei 13019/14;*

Destaca-se que as irregularidade. apontadas acima desta Entidade estão registradas desde 2019 (conforme Parecer 002/2020 CI), portanto são **reincidentes e sem resolutividade.**

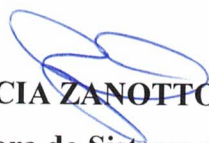
Cabe ressaltar, outrossim, que os recursos repassados foram devidamente aplicados no atendimento do Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório n.º 003/2020, Inexigibilidade n.º 001/2020).

Em face do exposto, manifesta-se esta Controladoria pela **IRREGULARIDADE** desta Prestação de Contas Final, considerando as irregularidades


citadas e a reincidência das mesmas, encaminha-se as Prestações de Contas de todas as parcelas deste Termo de Convênio à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para providencias quanto ao cumprimento a Lei 13.019/2014 e ao Decreto nº 001/2018.

*Protocolo sob nº 006/2021*

Tangará, 11 de janeiro de 2021.



**PATRICIA ZANOTTO FIORESE**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno



Cesar Luiz da Nunz  
Secretário de Administração  
Planejamento e Finanças  
Prefeitura de Tangará - SC  
11/01/2021

**ATO DE VISTORIA DO CONTROLE INTERNO**  
**UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ASSUNTO : REPASSE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**  
**DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ - APAE**

O Sistema de Controle Interno do Município de Tangará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.638/2003 regulamentada pelo Decreto nº 060/2004 emite,

**ATO DE VISTORIA Nº 006/2021 (11/06/2021)**

Tratam os autos de Vistoria realizada pela Controladoria Interna do Município, visando a conferência dos documentos que integram o Processo nº 002/2021 – Dispensa nº 001/2021, autorizando o repasse de contribuição financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará-APAE.

Relata-se pendências, já registradas no *Parecer 006/2021 CI*, do Termo de Fomento Nº 001/2020 de 07 de maio de 2020, referente aos repasses do ano de 2020 e 2019.

Registra-se o presente ATO de Vistoria, confirma a legalidade dos documentos e destaca a seguinte IMPROPRIEDADE:

1. Tratou-se o Processo nos Setores de Compras e Licitações como uma Dispensa de Licitação, sendo esta uma Inexigibilidade.


Embora a Dispensa e a Inexigibilidade tratam-se de contratações diretas dos Órgãos Públicos, a distinção entre elas existe e o número Processual de controle das Dispensas e das Inexigibilidades são de forma separadas. Todavia, nos autos os documentos foram tratados como uma Inexigibilidade, de forma correta, ficando somente esta Improriedade de Abertura de Processo como Dispensa.

Ademais, o Processo de nº 002/2021, Dispensa nº 001/2021, encontra-se com os documentos estabelecidos na Instrução Normativa N.TC-14/2012 do TCE/SC e de acordo com o artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014.

Registra-se no Protocolo sob nº 085/2021

Tangará, 11 de junho de 2021

Atenciosamente,

  
Cesar Luiz de Munz  
Secretário de Administração  
Planejamento e Finanças  
Prefeitura de Tangará - SC

  
Patricia Zanotto Fiorese  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Patricia Zanotto Fiorese  
Coord. Sistema de Controle Interno  
Município Tangará

## PARECER

Atendendo ao cumprimento a Lei 13.019/2014 e ao Decreto nº 001/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme portaria nº 157/2022, avaliou os repasses recebidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Tangará - SC, tendo comprovada a devida aplicação de recursos de acordo com o Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa nº 001/2021). A comissão avalia as Prestações de contas dos repasses abaixo como **Regular**.

Segue abaixo a relação de empenhos e os devidos valores de repasse com as datas:

Empenho	Data do repasse	Valor de repasse
136/2021	27/04/2021	R\$ 4.400,00
136/2021	27/04/2021	R\$ 4.400,00
196/2021	27/04/2021	R\$ 4.400,00
230/2021	28/06/2021	R\$ 4.400,00
261/2021	15/07/2021	R\$ 4.400,00
262/2021	15/07/2021	R\$ 4.400,00
348/2021	26/08/2021	R\$ 4.400,00
389/2021	09/09/2021	R\$ 4.400,00
438/2021	08/10/2021	R\$ 4.400,00
493/2021	05/11/2021	R\$ 4.400,00
547/2021	01/12/2021	R\$ 4.400,00
578/2021	10/12/2021	R\$ 4.400,00

Secretaria de Administração Planejamento e Finanças – Tangará – SC, 24 de maio de 2022.

Assinatura membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
Camila Bruns

  
Cesar Luiz Da Nuñz

  
Paula A. Taffarel Motter